
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.319, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 107.867.121,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 107.867.121,61 (Cento e sete milhões oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978339 - Casa Militar	02500000001	319011	600.000,00
111060412212978339 - Casa Militar	02500000001	319012	1.399.000,00
111060412212978339 - Casa Militar	02500000001	319016	1.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	5.122.697,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	3.401.118,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319016	13.515.998,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319016	20.113.829,61
231011512212978339 - SECIR	02500000001	319011	354.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	319011	25.990.867,39
251010312212978339 - PGE	01500000001	319016	1.171.238,72
291012678214867432 - SETRAN	01708000024	449051	36.197.372,89
TOTAL			107.867.121,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978339 - SEDAP	02500000001	319004	1.414.000,00
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	339030	3.334.020,90

161011236715118996 - SEDUC	01500100102	339033	435.000,00
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	339036	240.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339014	389.583,25
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339033	147.189,29
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	5.744.612,60
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339014	180.483,39
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339033	108.633,15
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339039	222.199,00
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	30.051.138,77
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339014	238.532,53
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339030	35.000,00
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339033	971.066,01
161011278515116413 - SEDUC	01500100102	339033	56.183,72
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	27.162.106,11
291012678214867429 - SETRAN	01708000024	449051	16.462.321,87
291012678214867430 - SETRAN	01708000024	449051	10.323.673,31
291012678214867430 - SETRAN	01708000024	449092	135.012,53
291012678214867433 - SETRAN	01708000024	449051	3.105.302,27
291012678214867505 - SETRAN	01708000024	449051	6.171.062,91
922012012212978339 - ADEPARÁ	02500000001	319011	940.000,00
TOTAL			107.867.121,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
GOVERNADORA DO ESTADO - EM EXERCÍCIO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.029, DE 12/11/2024 - EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**